

## **S.R. DOS ASSUNTOS SOCIAIS**

### **Acordo n.º 39/2004 de 2 de Março de 2004**

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, e a COOPDELGA – Cooperativa dos Funcionários Públicos de Ponta Delgada – São Miguel, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

#### Cláusula I

Obrigações da Cooperativa dos Funcionários Públicos de Ponta Delgada:

1. Proceder à aquisição de equipamento e material didáctico para o jardim de infância conforme proposto.
2. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

#### Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 10.000,00€ (dez mil euros) destinado a suportar o custo da aquisição atrás referida.

12 de Dezembro de 2003. - O Director Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Nélio Martins Lourenço*. - O Presidente da Direcção da COOPDELGA – Cooperativa dos Funcionários Públicos de Ponta Delgada, *António Manuel Correia Raposo*.